



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Gabinete do Vereador Lelo Couto



## PROJETO DE LEI Nº 019 / 2023

**RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica reconhecido no Município de Cariacica a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstia contagiosas ou catástrofes naturais.

**Parágrafo único.** A aplicação da autorização contida no caput deste artigo deverá seguir os protocolos, medidas e normas sanitárias expedidas pelo Poder Público.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário à sua aplicação.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
*Gabinete do Vereador Lelo Couto*



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de março de 2023

**LELO COUTO**  
**Vereador UNIÃO BRASIL**

### **JUSTIFICATIVA**

**Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1503 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial**

**Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 99703-2557**

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003700300037003003003000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
*Gabinete do Vereador Lelo Couto*



O presente projeto de lei pretende reconhecer a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população da nossa cidade, dispondo também que tais atividades e exercícios poderão ser realizados em estabelecimentos prestadores desses serviços, bem como em espaços públicos. Prevê que ao Executivo caberá estabelecer as normas e protocolos sanitários a serem seguidos.

Trata-se de matéria de interesse público eis que tais práticas estão diretamente relacionadas à prevenção de riscos de doenças e outros agravos à saúde eis, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), a prática periódica e o bom condicionamento físico, respeitadas as recomendações sanitárias de higiene e convívio social, estão associados a melhor ativação do sistema imunológico em humanos.

A Pandemia COVID-19 cujas lições ainda estão sendo aprendidas, constitui-se em fator preponderante na defesa da presente proposta pois retira a suspensão do funcionamento desses espaços das medidas restritivas impostas durante a pandemia do novo coronavírus nos momentos em que apenas os serviços essenciais são autorizados.

Por todas as razões acima expostas, resta demonstrado o mérito da propositura, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entender ser de relevante interesse público.

Atenciosamente,

**LELO COUTO**  
**Vereador UNIÃO BRASIL**

**Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1503 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial**



**Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 99703-2557**  
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310051003700300037003003005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.